



Prefeitura Municipal de NOVO HORIZONTE

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

1º ADITAMENTO AO
CONVÊNIO N.º 07/2020
PROCESSO N.º 1214/2020

"1º (PRIMEIRO) ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 07/2020, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A IRMANDADE SÃO JOSÉ DE NOVO HORIZONTE".

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Toshio Toyota**, portador do RG n.º 4.217.604 e CPF n.º 836.817.288-87, doravante designado **MUNICIPIO** e, a Entidade denominada **IRMANDADE SÃO JOSÉ DE NOVO HORIZONTE**, inscrita no CNPJ 53.174.827/0001-88, devidamente regular junto aos órgãos competentes, neste ato representada pelo seu provedor, **Sr. Carlos Alberto Pereira de Carvalho**, portador do RG n.º 4.305.346-4 e CPF n.º 590.901.628-87, em comum acordo resolvem aditar o **convênio n.º 07/2020 - Integração do município ao Sistema Único de Saúde - SUS**, firmado em 30 de novembro de 2020, para aditar o referido instrumento, bem como ratificar as demais cláusulas na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os recursos a serem repassados à Entidade, através do Convênio acima citado, de acordo com os artigos 3º, inciso IV da Lei Federal n.º 13.019/2014 e art. 199, § 1º da Constituição Federal, ficam complementados em **R\$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais)**.

Os recursos são decorrentes de repasse do Ministério da Saúde, conforme Portaria n.º 3.174, de 23.11.2020, os quais serão utilizados para manutenção de Recursos Humanos, aquisição de **materiais médicos e hospitalares, medicamentos, gêneros alimentícios, pagamento de serviços médicos, concessionárias públicas e prestação de serviços de terceiros**, visando à manutenção dos 06 (seis) leitos de UTI disponibilizados para Entidade para atendimento de pacientes SUS suspeitos ou diagnosticados com Síndrome respiratória aguda - COVID-19.


O repasse será efetuado no **período de dezembro/2020 a 28.02.2021**, conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e onerará a dotação orçamentária n.º 021001.10302.0010.2026.0000.335039-854.


A prestação de contas do valor repassado deverá ser feita de forma separada, em conformidade com o Comunicado SDG n.º 16/2018 do TCESP, bem como do Comunicado n.º SDG n.º 18/2020, também do TCESP, que trata da transparência das despesas específicas ao enfrentamento ao COVID-19. Deverão ser respeitadas também, as normas constantes da Instrução n.º 01/2020 do Tribunal do Tribunal de Contas.

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas.

Por estarem em comum acordo, as partes conveniadas assinam o presente termo com duas testemunhas abaixo.

Novo Horizonte, 17 de dezembro de 2020.


TOSHIO TOYOTA
Prefeito Municipal


CARLOS ALBERTO PEREIRA DE CARVALHO
Provedor da Entidade

TESTEMUNHAS


SABRINA PICCOLO BARBOSA
Assessora de Gabinete


JAQUELINE FURLAN FONSECA
Dep. De Ser. Administrativos

J.F.F./2020